

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 3 de Junho de 2026 • ANO I | N° 16

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática.....	5

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 3 de Junho de 2026 • ANO I | N° 16

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 039/2026

DE 02 de junho de 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal n° 1.317/2026;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fontes de recursos, no valor total de R\$ 337.667,00 (Trezentos e trinta e sete mil e seiscientos e sessenta e sete reais), conforme a dotação a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2026.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde.....
..... 10

SUB FUNÇÃO: Administração Ge-
ral.....
122

PROGRAMA: Gestão da Saúde.....
. 0006

PROJ/ATIV: Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes..... 1085

NATUREZA DE DESPESA:

4490. red.
63.....
..... R\$ 337.667,00

Fonte de Recurso: 1.601.0000603 Serviços Públicos de

Saúde – Bloco Atenção Especializada

.....
..... R\$ 337.667,00

TOTAL **ADICIONA-**
DO.....
R\$ 337.667,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal n° 1302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal n° 1301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 02 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI N° 1.317/2026

DE 02 de junho de 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fontes de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 337.667,00 (Trezentos e trinta e sete mil e seiscientos e sessenta e sete reais), conforme a dotação a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 3 de Junho de 2026 • ANO I | N° 16

cio de 2026.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde.....

..... 10

SUB FUNÇÃO: Administração Ge-
ral.....

122

PROGRAMA: Gestão da Saúde.....

. 0006

PROJ/ATIV: Aquisição de Veículo para Transporte de Pa-
cientes..... 1085

NATUREZA DE DESPESA:

4490. red.
63.....

..... R\$ 337.667,00

Fonte de Recurso: 1.601.0000603 Serviços Públicos de
Saúde – Bloco Atenção Especializada

.....

..... R\$ 337.667,00

**TOTAL ADICIONA-
DO.....**

R\$ 337.667,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplemen-
tar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos
provenientes do excesso de arrecadação na forma do art.
43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei pas-
sam a integrar a Lei Municipal nº 1302/2025, que dispõe
sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e
suas alterações, e a Lei Municipal nº 1301/2025, que dis-
põe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício fi-
nanceiro de 2026 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete
do Prefeito em, 02 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.318/2026

DE 02 de junho de 2026

*"Altera a Lei Municipal nº 1.297/2025, de 02 de dezembro
de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a re-
alizar permuta de imóvel, para expressamente autorizar a
permuta com torna, e dá outras providências."*

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICI-
PAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, Estado de Mato Gros-
so, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 4-A à Lei Municipal nº 1.297/
2025, de 02 de dezembro de 2025, com a seguinte reda-
ção:

"Art. 4-A. Fica autorizado o pagamento de torna no valor
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao permutante SER-
GIO DE CARLI, em contrapartida à permuta de imóvel re-
alizada conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.297/
2025.

Parágrafo único. A torna de que trata este artigo constitui
compensação pela diferença de valor entre os imóveis per-
mutados, conforme avaliação realizada em 04 de novem-
bro de 2025, sendo o imóvel de propriedade dos permu-
tantes avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
e o imóvel de propriedade do Município avaliado em R\$
350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)."

Art. 2º Fica acrescido o Art. 4-B à Lei Municipal nº 1.297/
2025, de 02 de dezembro de 2025, com a seguinte reda-
ção:

"Art. 4-B. O pagamento da torna de que trata o artigo an-
terior será realizado mediante compensação com créditos
que o permutante SERGIO DE CARLI detenham contra o
Município de Porto dos Gaúchos/MT, decorrentes da pres-
tação de serviços de horas/máquina, conforme recibo data-
do de 19/12/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais), devidamente processado e liquidado conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver compensação integral com créditos dos permutantes, o saldo remanescente será pago por transferência bancária (TED, DOC ou PIX) a partir da conta do Tesouro Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, para a conta bancária do permutante, em até 30 (trinta) dias úteis após a lavratura da escritura pública

de permuta."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 088/2026

ORDEM DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob. o nº. 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, 19, centro, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do RG nº. 11xxx31-7 SSP/MT e CPF n.º 893.xxx.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais, expede:

Onde fica autorizada a Empresa **J.C. PALUDO DO NASCIMENTO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 53.133.936/0001-57**, representada pelo **Sr. JEAN CARLOS PALUDO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 14xxx12 TEM-MT, inscrito no **CPF sob o nº 053.xxx.881-17**, conforme lhe fora adjudicado;

>>> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO, TRECHO: RUA RIO BRANCO T1 E T2, RUÁRIO GRANDE T1 E T2, RUA SÃO PAULO T1 E T2, AV. BRASIL, RUA MATO GROSSO, RUA BAHIA, AV. KIBTSCHER PD E PE, RUA GETÚLIO VARGAS T1 A T3, RUA SANTOS T1 E T2, RUA MARINGÁ, RUA FORTALEZA, TRAVESSA, RUA SEM NOME, RUA CAMPO GRANDE, RUA CURITIBA, COORDENADA DA RUA PRINCIPAL, AV. KIBTSCHER PE, COORDENADA INICIAL: 11°26'14.62'S 57°1'55.79'O, COORDENADA FINAL: 11°26'6.01'S 57°1'35.86'O, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 29.147,68 M², NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.– TERMO DE CONVÊNIO 3329/2025/SINFRA.

>>Valor total

>> R\$ 8.834.596,27 (Oito Milhões Oitocentos E Trinta E Quatro Mil E Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Vinte Sete Centavos).

Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2026 e CONTRATO 088/2026, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO, TRECHO: RUA RIO BRANCO T1 E T2, RUÁRIO GRANDE T1 E T2, RUA SÃO PAULO T1 E T2, AV. BRASIL, RUA MATO GROSSO, RUA BAHIA, AV. KIBTSCHER PD E PE, RUA GETÚLIO VARGAS T1 A T3, RUA SANTOS T1 E T2, RUA MARINGÁ, RUA FORTALEZA, TRAVESSA, RUA SEM NOME, RUA CAMPO GRANDE, RUA CURITIBA, COORDENADA DA RUA PRINCIPAL, AV. KIBTSCHER PE, COORDENADA INICIAL: 11°26'14.62'S 57°1'55.79'O, COORDENADA FINAL: 11°26'6.01'S 57°1'35.86'O, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 29.147,68 M², NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.– TERMO DE CONVÊNIO 3329/2025/SINFRA.**

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 3 de Junho de 2026 • ANO I | N° 16

A DAR INÍCIO IMEDIATO na execução do objeto do referido certame;

A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e os interesses públicos devem ser efetivamente cumpridos, nos termos do referido Edital, consoante com as Leis Federais n°. 14.133/21 e n°. 10.520/02 com suas Alterações;

A expedição desta Ordem de Serviço é decorrente da adjudicação e homologação do mesmo certame;

Juntamente com esta Ordem de Serviço, será apresentado o empenho das despesas aqui ordenadas nos termos do referido Edital;

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de junho de 2026.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE	J.C. Paludo Do Nascimento CNPJ sob n°. 53.133.936/0001-57 CONTRATADO
--	--

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N°.088/2026

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N°.088/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: J.C. PALUDO DO NASCIMENTO.

CNPJ/CPF: Sob o n°. 53.133.936/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO, TRECHO: RUA RIO BRANCO T1 E T2, RUÁRIO GRANDE T1 E T2, RUA SÃO PAULO T1 E T2, AV. BRASIL, RUA MATO GROSSO, RUA BAHIA, AV. KIBTSCHER PD E PE, RUA GETÚLIO VARGAS T1 A T3, RUA SANTOS T1 E T2, RUA MARINGÁ, RUA FORTALEZA, TRAVESSA, RUA SEM NOME, RUA CAMPO GRANDE, RUA CURITIBA, COORDENADA DA RUA PRINCIPAL, AV. KIBTSCHER PE, COORDENADA INICIAL: 11°26'14.62'S 57°1'55.79'O, COORDENADA FINAL: 11°26'6.01'S 57°1'35.86'O, TOTALI-

ZANDO UMA ÁREA DE 29.147,68 M², NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.– TERMO DE CONVÊNIO 3329/2025/SINFRA.

DATA DO CONTRATO: 01 de junho de 2026.

PUBLICAÇÃO: junho de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: 01 de junho de 2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.834.596,27 (Oito Milhões Oitocentos E Trinta E Quatro Mil E Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Vinte Sete Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2026.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO-CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/202

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 3 de Junho de 2026 • ANO I | N° 16

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA

FORTE EQUIPAMENTOS SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO PARA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 64.864.750/0001-94

OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de 03 (três) conjuntos de abastecimento, compostos por tanques estacionários aéreos em polietileno rot moldado e sistemas de bombeamento, destinados ao armazenamento e abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.

VALOR CONTRATADO

R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL

60 (sessenta) dias, conforme previsto no Contrato Administrativo nº 072/2026.

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Final de Execução Contratual tem por finalidade registrar e demonstrar o acompanhamento, fiscalização, recebimento e encerramento das atividades relacionadas ao Contrato Administrativo nº 072/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 017/2026 – Dispensa de Licitação nº 007/2026, firmado

entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa FORTE EQUIPAMENTOS SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO PARA COMBUSTÍVEIS LTDA.

A contratação teve como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcionando melhores condições para armazenamento e abastecimento de combustíveis destinados à manutenção e operação da frota municipal.

2. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante a execução contratual, a empresa contratada realizou a entrega integral dos equipamentos contratados, obedecendo às especificações técnicas previstas no termo contratual, proposta comercial e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Foram fornecidos os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Tanque Diesel completo com capacidade de 5.000 litros	01
02	Tanque Gasolina completo com capacidade de 5.000 litros	01
03	Tanque Diesel completo com capacidade de 10.000 litros	01

A entrega ocorreu de forma satisfatória, sendo os equipamentos recebidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura após conferência física e verificação das especificações técnicas.

Os materiais entregues apresentaram condições adequadas de uso, conservação e funcionamento, atendendo às necessidades da administração pública municipal.

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato foi realizada pela servidora DAIANE CARDOSO AGUIAR, designada através da Portaria nº 075/2026, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, conferência da entrega dos equipamentos e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Durante a fiscalização foram observados os seguintes aspectos:

Compatibilidade dos equipamentos entregues com o objeto contratado; Quantitativos conforme contratado; Condições gerais dos equipamentos; Cumprimento dos prazos estabelecidos; Regularidade documental e fiscal da contratada; Emissão das respectivas notas fiscais.

Não foram constatadas irregularidades relevantes durante a execução contratual.

4. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Após análise e conferência dos equipamentos fornecidos, constatou-se que os itens entregues atenderam às exigências estabelecidas no Contrato Administrativo nº 072/2026.

Os equipamentos foram devidamente recebidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, encontrando-se aptos para utilização nas atividades de abastecimento e armazenamento de combustíveis da frota municipal.

5. DO PAGAMENTO

A empresa contratada apresentou a documentação fiscal necessária para liquidação da despesa, incluindo Nota Fiscal Eletrônica, estando em conformidade com as exigências administrativas e legais.

O pagamento foi realizado conforme previsto contratualmente, não restando pendências financeiras entre as partes.

6. DAS OCORRÊNCIAS

Durante a execução do contrato:

Não houve aplicação de penalidades; Não houve necessidade de notificações formais; Não foram identificadas falhas graves na execução; Não ocorreram atrasos que comprometessem o objeto contratual; Não houve necessidade de aditivos contratuais.

A execução contratual ocorreu dentro da normalidade administrativa.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

ENTREGA DOS TANQUES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

8. CONCLUSÃO

Considerando a conclusão da entrega dos equipamentos, a regular execução do objeto contratado, a conferência dos materiais fornecidos e a realização do pagamento conforme previsto no Contrato Administrativo nº 072/2026, conclui-se que a empresa FORTE EQUIPAMENTOS SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO PARA

COMBUSTÍVEIS LTDA cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pelo ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº 072/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por terem sido atendidas as finalidades da contratação pública.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de junho de 2025.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Súplente do Fiscal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 072/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 072/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026.

Fundamento Legal: art. 156, da Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, n°. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG n°. 1173xxx-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o n°. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n°. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **FORTE EQUIPAMENTOS SOLUCOES EM ABASTECIMENTO PARA COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito no **CNPJ sob n° 64.864.750/0001-94** Endereço: rua Loreto N° S/N , Bairro: Santa Izabel Município De Varzea Grande Mt CEP: 78.150-76000, neste ato representado pelo **Sr. RODRIGO CAVAIJERO FRANCA**, do **RG 4xxx0 MTE MT** e **CPF 006.xxx.551-71**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei n°. 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato n°. 072/2026**, encerrou-se em 01/06/2026, conforme dispõe na Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato n°. 072/2026**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei n°. 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a solicitação da Secretaria De Infraestrutura em anexo, mediante análise e aprovação do Secretário Responsável Sr. Dirceu Fulber, sendo assim não há vantagens para ambas as partes manter o **Contrato n°. 072/2026** vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato n°. 072/2026 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE ABASTECIMENTO, COMPOSTOS POR TANQUES ESTACIONÁRIOS AÉREOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E SISTEMAS DE BOMBEAMENTO, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de junho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antônio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 077/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 077/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026.

Fundamento Legal: art. 156, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG n° 1173xxx-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o n° 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n° 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **ASSESSORIA MATOGROSSENSE DO VALE LTDA**, inscrito no **CNPJ sob n° 19.340.701/0001-06**, Endereço: Avenida Rio Arinos, n° 293S, Bairro: Centro, Município de Juara - MT, CEP: 78.575-000, neste ato representado pelo **Sr(a). LUCIA HELENA AZOIA PINOTLI MORTENI**, portadora do **RG 111xxx46 SSSP-MT e CPF 068.xxx.158-18**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei n° 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato n° 077/2026**, encerrou-se em 01/06/2026, conforme dispõe na Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato n° 077/2026**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei n° 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a solicitação da Secretaria de Finanças em anexo, mediante análise e aprovação do Secretário Responsável Sr. Antônio Marcos Dos Santos Ferreira, sendo assim não há vantagens para ambas as partes manter o **Contrato n° 077/2026** vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato n° 077/2026 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO/ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VTN (VALOR DA TERRA NUA) DO ANO DE 2026, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1877 DE 14 DE MARÇO DE 2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de junho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antônio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.
007/2026**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2026

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 026/2026, de 12 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, VISANDO O TRANSPORTE DIÁRIO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM ROTAS URBANAS E RURAIS, DURANTE O PERÍODO LETIVO .**

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 28 - INCISO I E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Forma de execução:----- INDIRETA.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 22/06/2026

Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 22/06/2026

Horário:----- 08h00min HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou pelo telefone 66 3526 2000, sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de Junho de 2026.

Alessandro Isernhagen Hydalgo

Agente de Contratação

Portaria n° 026/2026

RELATÓRIO CONTRATO N° 246/2023- SETEMBRO A DEZEMBRO 2024

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

N° 246/2023

1. Identificação do Contrato

Contratada: Apoio – Centro Integrado de Serviços Municipais Ltda **CNPJ:** 08.878.857/0001-10 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO NA FORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO E COMPOSIÇÃO DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IMP), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE PORTO DOS GAUCHOS – MT. **Processo Licitatório:** nº 098/2023 **Pregão Presencial:** nº 040/2023 **Ata de Registro de Preços:** nº 050/2023

2. Objeto do Contrato

Prestação de serviços especializados para **acompanhamento e gerenciamento na formação do Valor Adicionado e composição do Índice de Participação do Município (IPM)**, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações do edital e do contrato.

3. Vigência Contratual

Vigência original: 24/08/2023 a 24/08/2024 **Prorrogação vigente à data da fiscalização:** Conforme **Termo Aditivo**, o contrato foi **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **24/08/2024 a 24/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4. Execução dos Serviços

Até a presente data (16/12/2024), verificou-se que:

Os serviços contratados vêm sendo executados de forma **contínua**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Finanças; As atividades estão compatíveis com o objeto contratado, envolvendo assessoramento técnico, apoio administrativo e acompanhamento das informações relacionadas ao Valor Adicionado do Município; Não foram identificadas, nos documentos analisados, ocorrências formais de inexecução contratual ou descumprimento das obrigações pactuadas até esta data.

5. Fiscalização e Acompanhamento

O contrato possui **fiscal formalmente designado**, confor-

me cláusula específica do instrumento contratual; A fiscalização tem acompanhado a execução dos serviços, atendendo as notas fiscais apenas após a comprovação da prestação a contento, conforme previsto contratualmente

6. Situação Financeira

O valor contratual originalmente pactuado é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**; Os pagamentos são realizados conforme a prestação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, observadas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças; Até a data deste relatório, não constam nos documentos analisados pendências formais de pagamento relacionadas ao período fiscalizado.

7. Conclusão

Com base na análise documental disponível até 16 de dezembro de 2024, conclui-se que:

O Contrato Administrativo nº 246/2023 encontra-se vigente e regular, com prorrogação válida; A execução contratual está ocorrendo em conformidade com o objeto pactuado e a legislação aplicável; Não foram identificadas irregularidades administrativas ou contratuais que impeçam a continuidade da execução até a presente data.

8. Encaminhamento

Recomenda-se:

A continuidade do acompanhamento e fiscalização do contrato; A manutenção dos registros administrativos e financeiros, garantindo a transparência e a regularidade da execução contratual.

Porto dos Gaúchos/MT, 16 de dezembro de 2024.

Fabio Junior Silva Pedrosa Portaria nº. 578/2022

RELATORIO FISCAL – CONTRATO N°. 252/2025 – 27.08.2025 Á 27.11.2025

RELATORIO FISCAL – CONTRATO N°. 0252/2025

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 252/2025

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2025 ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 011/2025, provenientes do PREGÃO ELETRÔNICO N°: 021/2025.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2025 ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2025

RELATÓRIO – 27.08.2025 á 27.11.2025

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato oriundo do: PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025, PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2025- ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025 entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei n°. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório de prestação de serviços utilizados pela Administração Pública (Secretaria de Cultura e Economia Criativa). O contrato fora assinado em 27/08/2025, com um valor de Global de R\$ 5.970.000,00(Cinco milhões, novecentos e setenta mil reais) sendo Ata de Registro de Preço.

O objeto do presente contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2025, “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, de 01/01/2025 á 31/12/2028

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

O desempenho da empresa Centro América Comercio, Serviços, Gestão Tecnologia LTDA tem sido satisfatório, sendo que não foram identificadas irregularidades ou descumprimentos das cláusulas contratuais até a presente data, referente aos serviços e produtos utilizados por essa Secretaria, sendo os serviços de frota, abastecimento, peças e manutenção. Os serviços contratados tem atendido às necessidades da Administração Pública Municipal, contribuindo para o bom andamento das atividades desempenhadas.

3.1.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

O PAGAMENTO É EFETUADO MENSALMENTE ATRAVÉS DE NOTA FISCAL EMITIDA PELA EMPRESA REFERENTE AOS GASTOS MENSAIS DE CADA SECRETARIA.

4) CONCLUSÃO

A fiscalização da execução do contrato tem sido realizada de acordo com as cláusulas contratuais, com especial atenção à conformidade dos serviços prestados e à entrega dos materiais solicitados. Até a presente data, o acompanhamento revelou que a empresa Centro América Comercio, Serviços, Gestão Tecnologia LTDA tem cumprido as cláusulas do contrato, incluindo a entrega de serviços e materiais conforme solicitados, sendo serviços de boa qualidade, de maneira pontual, sem atrasos significativos, não tendo nada que a desabone até a presente data.

PORTO DOS GAÚCHOS- MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Francieli Santoni

Fiscal de Contratos/ SECEC

PORTARIA Nº.075/2026

**RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº. 252/2025 –
27.12.2025 Á 27.03.2026**

RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº. 0252/2025

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2025 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2025 ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2025, provenientes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2025.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2025 ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025

RELATÓRIO – 27.12.2025 á 27.03.2026

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato oriundo do: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025- ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório de prestação de serviços utilizados pela Administração Pública (Secretaria de Cultura e Economia Criativa). O contrato fora

assinado em 27/08/2025, com um valor de Global de R\$ 5.970.000,00(Cinco milhões, novecentos e setenta mil reais) sendo Ata de Registro de Preço.

O objeto do presente contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025, “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, de 01/01/2025 á 31/12/2028

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

O desempenho da empresa Centro América Comercio, Serviços, Gestão Tecnologia LTDA tem sido satisfatório, sendo que não foram identificadas irregularidades ou descumprimentos das cláusulas contratuais até a presente data, referente aos serviços e produtos utilizados por essa Secretaria, sendo os serviços de frota, abastecimento, peças e manutenção. Os serviços contratados tem atendido às necessidades da Administração Pública Municipal, contribuindo para o bom andamento das atividades desempenhadas.

3.1.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

O PAGAMENTO É EFETUADO MENSALMENTE ATRAVÉS DE NOTA FISCAL EMITIDA PELA EMPRESA REFERENTE AOS GASTOS MENSAIS DE CADA SECRETARIA.

4) CONCLUSÃO

A fiscalização da execução do contrato tem sido realizada de acordo com as cláusulas contratuais, com especial atenção à conformidade dos serviços prestados e à entrega dos materiais solicitados. Até a presente data, o acompanha-

mento revelou que a empresa Centro América Comercio, Serviços, Gestão Tecnologia LTDA tem cumprido as cláusulas do contrato, incluindo a entrega de serviços e materiais conforme solicitados, sendo serviços de boa qualidade, de maneira pontual, sem atrasos significativos, não tendo nada que a desabone até a presente data.

PORTO DOS GAÚCHOS- MT, 30 DE MARÇO DE 2026.

Francieli Santoni

Fiscal de Contratos/ SECEC

PORTARIA N°.075/2026

RELATORIO FISCAL – CONTRATO N°. 0257/2025– 01.01.2026 Á 30.04.2026

RELATORIO FISCAL – CONTRATO N°. 0257/2025

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO N° 257/2025- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2025 ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2025

RELATÓRIO – 01.01.2026 á 30.04.2026

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato oriundo do: PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2025, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2025- ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025 entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOUR-

CING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei n°. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório de prestação de serviços utilizados pela Administração Pública (Secretaria de Cultura e Economia Criativa). O contrato fora assinado em 24/09/2025, com um valor de Global de R\$ 1.655.000,00(Um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) sendo Ata de Registro de Preço.

O objeto do presente contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OU-TSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS- DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, de 01/01/2025 á 31/12/2028

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

O desempenho da empresa Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA- ME tem sido satisfatório, sendo que não foram identificadas irregularidades ou descumprimentos das cláusulas contratuais até a presente data. Os serviços contratados tem atendido às necessidades da Administração Pública Municipal, contribuindo para a eficácia das atividades desempenhadas.

3.1.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

O PAGAMENTO É EFETUADO MENSALMENTE ATRAVÉS DE NOTA FISCAL EMITIDA PELA EMPRESA REFERENTE AOS GASTOS MENSAIS DE CADA SECRETARIA.

4) CONCLUSÃO

A fiscalização da execução do contrato tem sido realizada de acordo com as cláusulas contratuais, com especial atenção à conformidade dos serviços prestados e à entrega dos materiais solicitados. Até a presente data, o acompanhamento revelou que:

Cumprimento das Cláusulas Contratuais: A empresa Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda-ME tem cumprido integralmente as cláusulas do contrato, incluindo a entrega de serviços e matérias conforme acordados.

Qualidade dos Serviços: Os serviços são de excelente qualidade, não tendo nada que a desabone.

Pontualidade e Regularidade: A entrega dos materiais e serviços são efetuadas de maneira pontual, sem atrasos ou problemas significativos.

PORTO DOS GAÚCHOS- MT, 30 DE ABRIL DE 2026.

Francieli Santoni

Fiscal de Contratos/ SECEC

PORTARIA N°.075/2026

RELATORIO FISCAL – CONTRATO N°. 257/2025– 24.09.2025 Á 31.12.2025

RELATORIO FISCAL – CONTRATO N°. 0257/2025

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO N° 257/2025- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2025 ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2025

RELATÓRIO – 24.09.2025 á 31.12.2025

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato oriundo do: PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2025, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2025- ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025 entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei n°. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório de prestação de serviços utilizados pela Administração Pública (Secretaria de Cultura e Economia Criativa). O contrato fora assinado em 24/09/2025, com um valor de Global de R\$ 1.655.000,00(Um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) sendo Ata de Registro de Preço.

O objeto do presente contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS- DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, de 01/01/2025 á 31/12/2028

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

O desempenho da empresa Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA- ME tem sido satisfatório, sendo que não foram identificadas irregularidades ou descumprimentos das cláusulas contratuais até a presente data. Os serviços contrata-

dos tem atendido às necessidades da Administração Pública Municipal, contribuindo para a eficácia das atividades desempenhadas.

3.1.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

O PAGAMENTO É EFETUADO MENSALMENTE ATRAVÉS DE NOTA FISCAL EMITIDA PELA EMPRESA REFERENTE AOS GASTOS MENSAIS DE CADA SECRETARIA.

4) CONCLUSÃO

A fiscalização da execução do contrato tem sido realizada de acordo com as cláusulas contratuais, com especial atenção à conformidade dos serviços prestados e à entrega dos materiais solicitados. Até a presente data, o acompanhamento revelou que:

Cumprimento das Cláusulas Contratuais: A empresa Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda-ME tem cumprido integralmente as cláusulas do contrato, incluindo a entrega de serviços e matérias conforme acordados.

Qualidade dos Serviços: Os serviços são de excelente qualidade, não tendo nada que a desabone.

Pontualidade e Regularidade: A entrega dos materiais e serviços são efetuadas de maneira pontual, sem atrasos ou problemas significativos.

PORTO DOS GAÚCHOS- MT, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Francieli Santoni

Fiscal de Contratos/ SECEC

PORTARIA N°.411/2025 – 15 de agosto de 2025

RELATORIO FISCAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 006/2025 - 03/01/2026 Á 03/04/2026.

RELATORIO FISCAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 006/2025

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 / PREGÃO PRESENCIAL 006/2025 CONTRATAÇÃO DE INSTRUTO-

RES PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS CULTURAIS JUNTO AO PROJETO MAIS CULTURA, SENDO INSTRUTOR DE MÚSICA, FANFARRA, ARTESANATO, CAPOEIRA E JUI-JITSU PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E COMUNIDADES.

RELATÓRIO – 03/01/2026 á 03/04/2026.

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO n° 012/2025 e PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025 entre si celebram o MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a EMPRESA LUIZ PEDRO SIMONETTI TOLEDO LTDA para CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/ PROFESSOR DE JIU-JITSU, PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES DE 01 A 17 ANOS, EXPERIENCIA COMPROVADA NA MODALIDADE, ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei n°. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de fevereiro a abril de 2026. O contrato foi assinado em 03/04/2025, com um valor de R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscientos Reais), sendo valor de R\$ 3.550,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) a serem pagos mensais.

O objeto do presente contrato é a para CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/ PROFESSOR DE JIU-JITSU, PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES DE 01 A 17 ANOS, EXPERIENCIA COMPROVADA NA MODALIDADE, ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, de 01/01/2025 a 31/12/2028.

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

No período de vigência da Ata de Registro de Preço, todas as atividades previstas foram executadas de maneira efici-

ente e dentro dos prazos estabelecidos. O serviço prestado atendeu integralmente as necessidades com ações voltadas a crianças, jovens e adolescentes da Sede no município. Houve empenho contínuo, sendo satisfatório para a contratante, alcançando todos os objetivos propostos no referida Ata de Registro de Preço.

3.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

PROCESSO LICITATÓRIO.

FOTOS

3.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

PAGAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS N° 09, 10, 11, NO VALOR DE 3.550,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) TODOS OS MESES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025.

4) CONCLUSÃO

A EMPRESA LUIZ PEDRO SIMONETTI TOLEDO LTDA, empresa contratada para a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/ PROFESSOR DE JIU-JITSU, PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES DE 01 A 17 ANOS, EXPERIENCIA COMPROVADA NA MODALIDADE, ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025** e **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025**, executou regularmente suas atividades durante o período mencionado, promovendo o desenvolvimento, ética e disciplina dentro e fora do tatame para todas as crianças, jovens e adolescentes, e não foram identificadas irregularidades ou situações que desabonem a prestação dos serviços. Diante disso, sugerimos a continuidade da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

Porto dos Gaúchos – MT, 22 de maio de 2026.

FRANCIELI SANTONI

FISCAL DE CONTRATOS – SECEC.

PORTARIA 075/2026

RELATORIO FISCAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 004/2025– 03/04/2026 – 03/04/2026

RELATORIO FISCAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 004/2025

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO N° 004/2025

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 / PREGÃO PRESENCIAL 006/2025 CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS CULTURAIS JUNTO AO PROJETO MAIS CULTURA, SENDO INSTRUTOR DE MÚSICA, FANFARRA, ARTESANATO, CAPOEIRA E JUI-JITSU PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E COMUNIDADES.

RELATÓRIO – 03/04/2026 – 03/04/2026.

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO n° 012/2025 e PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025 entre si celebram o MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a EMPRESA THOMAS JUST – MEI para CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/ PROFESSOR MULTI-INSTRUMENTISTA – que atenda as áreas de VIOLÃO, TECLADO, BATERIA, CONTRABAIXO E CANTO, PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei n°. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de março a abril. O contrato fora assinado em 03/04/2025, com um valor de R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), sendo valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) a serem pagos mensalmente.

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/ PROFESSOR MULTI-INSTRUMENTISTA –

que atenda as áreas de VIOLÃO, TECLADO, BATERIA, CONTRABAIXO E CANTO, PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, de 01/01/2025 a 31/12/2028.

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

No período de vigência do contrato, todas as atividades previstas foram executadas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. O serviço prestado atendeu integralmente as necessidades com ações voltadas a crianças, jovens e adolescentes das comunidades São João, Novo Paraná e a Sede no município. Houve empenho contínuo, sendo satisfatório para a contratante, alcançando todos os objetivos propostos no referido contrato.

3.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

PROCESSO LICITATÓRIO.

FOTOS

3.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

PAGAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS N°18,19 NO VALOR DE 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) TODOS OS MESES), CONFORME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4) CONCLUSÃO

A EMPRESA THOMAS JUST - MEI, empresa contratada para a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/ PROFESSOR MULTI-INSTRUMENTISTA – que atenda as áreas de VIOLÃO, TECLADO, BATERIA, CONTRABAIXO E CANTO, PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025** e **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2025**, executou regularmente suas atividades durante o período esti-

pulado em contrato, não foram identificadas irregularidades ou situações que desabonem a prestação dos serviços. Diante disso, sugerimos a continuidade do referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

Porto dos Gaúchos – MT, 21 de maio de 2026.

FRANCIELI SANTONI

FISCAL DE CONTRATOS – SECEC.

PORTARIA 075/2026

RELATORIO FISCAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2025– 03/01/2026 A 03/04/2026

RELATORIO FISCAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2025

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2025

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 / PREGÃO PRESENCIAL 006/2025 CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS CULTURAIS JUNTO AO PROJETO MAIS CULTURA, SENDO INSTRUTOR DE MÚSICA, FANFARRA, ARTESANATO, CAPOEIRA E JUI-JITSU PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E COMUNIDADES.

RELATÓRIO – 03/01/2026 a 03/04/2026.

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO n° 012/2025 e PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025 entre si celebram o MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a EMPRESA EDVALDO DE MELO SOUSA para CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/ PROFESSOR DE FANFARRA E ARTES DIVERSAS (MADEIRA, MARIONETES, LETREIROS, FAIXAS, TRABALHO EM FERRO, ESCULTURAS, ENTALHES, BISCUIT), PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato

Grosso.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de janeiro a abril de 2026. O contrato fora assinado em 03/04/2025, com um valor de R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), sendo valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) a serem pagos mensais.

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/ PROFESSOR DE FANFARRA E ARTES DIVERSAS (MADEIRA, MARIONETES, LETREIROS, FAIXAS, TRABALHO EM FERRO, ESCULTURAS, ENTALHES, BISCUIT), PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLECENTES, ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, de 01/01/2025 a 31/12/2028.

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

No período de vigência da Ata de Registro de Preço, todas as atividades previstas foram executadas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. O serviço prestado atendeu integralmente as necessidades com ações voltadas a crianças, jovens e adolescentes das comunidades São João, Novo Paraná e a Sede no município. Houve empenho contínuo, sendo satisfatório, desenvolveu atividades que estimulam a criatividade e o trabalho em equipe, para a contratante, alcançando todos os objetivos propostos no referida Ata de Registro de Preço.

3.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

PROCESSO LICITATÓRIO.

FOTOS

3.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

PAGAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS N° 32,33,34,35 , **NO VALOR DE 5.100,00 TODOS OS (CINCO MIL E CEM REAIS), TODOS OS MESES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2025.**

4) CONCLUSÃO

A EMPRESA EDVALDO DE MELO SOUSA, empresa contratada para a conforme a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/ PROFESSOR DE FANFARRA E ARTES DIVERSAS (MADEIRA, MARIONETES, LETREIROS, FAIXAS, TRABALHO EM FERRO, ESCULTURAS, ENTALHES, BISCUIT), PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLECENTES, ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso. **PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025** e **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2025**, executou regularmente suas atividades durante o período mencionado, e não foram identificadas irregularidades ou situações que desabonem a prestação dos serviços. Diante disso, sugerimos a continuidade da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

Porto dos Gaúchos – MT, 14 de maio de 2026.

FRANCIELI SANTONI

FISCAL DE CONTRATOS – SECEC.

PORT

RELATORIO FISCAL – CONTRATO N°. 264/2025 – 13/12/2025 Á 13/03/2026

RELATORIO FISCAL – CONTRATO N°. 264/2025

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO N° 264/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

REF.: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2025, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2025 DO MUNICIPIO DE CONFRESA/MT.

RELATÓRIO – 13/12/2025 á 13/03/2026

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato oriundo da: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2025, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2025 entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA -ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório da Locação do veículo Fiat Strada, Placa SQF2F58, modelo/ano- Freedom CD13, ano 2025/2026 que está sendo utilizado pela Administração Pública (Secretaria de Cultura e Economia Criativa). O contrato foi assinado em 16/10/2025, com um valor de Global de R\$ 1.200.000,00(Um milhão e duzentos mil reais) sendo Ata de Registro de Preço, com veículos destinados a várias secretarias, sendo certo que o montante que compete a ser pago pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa é o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensal, referente a Locação do referido veículo.

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, de 01/01/2025 á 31/12/2028

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

O desempenho da empresa Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA- ME tem sido satisfatório. Não foram identificadas irregularidades ou descumprimentos das cláusulas contratuais até a presente data. O serviço de locação de veículos tem atendido às necessidades da Administração Pública Municipal, contribuindo para a eficácia das atividades desempenhadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

O item do contrato:

Locação de Veículo Tipo Pick-Up, FIAT/ STRADA FREEDOM, branca, Cabine Dupla, PLACA: SQF 2F58. Entregue no dia 31/10/2025 ás 10:20 horas, KM: 1.988

3.2 - DO PAGAMENTO :

O PAGAMENTO FOI EFETUADO MENSALMENTE ATRAVÉS DE NOTA FISCAL, NO VALOR DE R\$.6.000,00(seis mil reais), POR TRANSFERENCIA BANCARIA CONFORME CONTRATO NOS QUATRO(04) MESES REFERENTE A ESSE RELATÓRIO.

4) CONCLUSÃO

A fiscalização da execução do contrato tem sido realizada de acordo com as cláusulas contratuais, com especial atenção à conformidade dos serviços prestados, e até a presente data o acompanhamento revelou que a empresa Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA-ME vem cumprindo integralmente as cláusulas do contrato, desde à entrega e a manutenção do veículo conforme o acordado, não tendo nada que a desabone.

PORTO DOS GAÚCHOS, 16 DE MARÇO 2026

FRANCIELI SANTONI
FISCAL DE CONTRATOS – SECEC
PORTARIA N° 075/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**RELATORIO FISCAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N°. 007/2025– 03/01/2026 A 03/04/2026**

**RELATORIO FISCAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N°. 007/2025**

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 / PREGÃO PRESENCIAL 006/2025 CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS CULTURAIS JUNTO AO PROJETO MAIS CULTURA, SENDO INSTRUTOR DE MÚSICA, FANFARRA, ARTESANATO, CAPOEIRA E JUI-JITSU PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E COMUNIDADES.

RELATÓRIO – 03/01/2026 a 03/04/2026.

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO n° 012/2025 e PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025 entre si celebram o MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a EMPRESA EDILSON VIANA DOS SANTOS para CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/ PROFESSOR DE CAPOEIRA, GRADUAÇÃO MINIMA EM CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei n°. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de janeiro a abril de 2026. O contrato fora assinado em 03/04/2025, com um valor de R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Du-

zentos Reais), sendo valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) a serem pagos mensais.

O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/ PROFESSOR DE CAPOEIRA, GRADUAÇÃO MINIMA EM CAPOEIRA a ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, de 01/01/2025 a 31/12/2028.

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

No período de vigência da Ata de Registro de Preço, todas as atividades previstas foram executadas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. O serviço prestado atendeu integralmente as necessidades com ações voltadas a crianças, jovens e adolescentes das comunidades São João, Novo Paraná e a Sede no município. Houve empenho contínuo, sendo satisfatório, desenvolveu atividades que estimulam a criatividade e o trabalho em equipe, para a contratante, alcançando todos os objetivos propostos no referida Ata de Registro de Preço.

3.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

PROCESSO LICITATÓRIO.

FOTOS

3.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

PAGAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS N° 18,19,20,21 **NO VALOR DE 5.100,00 TODOS OS (CINCO MIL E CEM REAIS), TODOS OS MESES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025.**

4) CONCLUSÃO

A EMPRESA EDILSON VIANA DOS SANTOS, empresa contratada para a conforme para CONTRATAÇÃO DE INS-

TRUTOR/ PROFESSOR DE CAPOEIRA, GRADUAÇÃO MINIMA EM CAPOEIRA a, PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS PELO PROJETO MAIS CULTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 e **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025**, executou regularmente suas atividades durante o período mencionado, promovendo uma vasta gama de benefícios físicos, mentais e sociais, desenvolvendo coordenação motora, flexibilidade, força, equilíbrio, ritmo, disciplina, autoconfiança e consciência corporal para as crianças, jovens e adolescentes, não foram identificadas irregularidades ou situações que desabonem a prestação dos serviços. Diante disso, sugerimos a continuidade da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

Porto dos Gaúchos – MT, 20 de maio de 2026

FRANCIELI SANTONI

FISCAL DE CONTRATOS – SECEC.

PORTARIA 075/2026

RELATÓRIO FISCAL CONTRATO N° 147/2022 PERÍODO AVALIADO: 10/07/2024 A 10/11/2024

RELATÓRIO FISCAL DO CONTRATO – 1º PERÍODO

Contrato Administrativo nº 147/2022 ARP nº 043/2022

Processo Licitatório nº 097/2022 Pregão Presencial nº 051/2022

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT

Contratada: Silvio Santana – ME

Fiscal do Contrato: Designado pela Portaria nº 338/2024, de 10 de julho de 2024

Período Avaliado: 10/07/2024 a 10/11/2024

1. Objeto do Contrato

Contratação de empresa especializada para:

Coleta e transporte de resíduos não perigosos; Limpeza de ruas, avenidas e órgãos públicos; Prestação de ser-

viços de caminhão pipa;

com atuação na comunidade de Novo Paranaíba, no Município de Porto dos Gaúchos – MT.

2. Fundamentação Legal

O contrato foi originalmente firmado com base na Lei nº 8.666/93, bem como seus termos aditivos.

A fiscalização contratual observa as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, controle e responsabilização na execução contratual.

3. Vigência Contratual

O contrato vem sendo sucessivamente prorrogado, caracterizando-se como serviço contínuo:

29/07/2023 a 29/07/2024 – 1º Aditivo 29/07/2024 a 29/07/2025 – 3º Aditivo 29/07/2025 a 29/07/2026 – 4º Aditivo 4.

Alterações Contratuais 1º Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 12 meses; **2º Termo Aditivo:** reajuste de aproximadamente 25% no item 03, com alteração do valor global; **3º Termo Aditivo:** nova prorrogação de prazo por 12 meses; **4º Termo Aditivo:** prorrogação por mais 12 meses e acréscimo de até 25% nos itens 01 e 02. **5. Execução e Fiscalização**

A execução do contrato envolve serviços contínuos essenciais à limpeza urbana e manutenção da cidade.

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado por meio do **Ato de Nomeação – Portaria nº 338/2024, de 10 de julho de 2024**, passando a produzir efeitos a partir dessa data.

Compete ao fiscal do contrato:

Acompanhar a execução dos serviços contratados; Verificar a regularidade da coleta, limpeza e demais atividades; Conferir medições e relatórios de execução; Atestar notas fiscais para fins de pagamento; Registrar formalmente eventuais ocorrências ou irregularidades.

Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização deve ser contínua, formal e devidamente registrada.

6. Análise da Execução

Verifica-se que:

O contrato vem sendo regularmente prorrogado; Trata-se de serviço contínuo essencial; Houve reajustes dentro dos

limites legais; As alterações foram formalizadas por meio de termos aditivos; O objeto permanece sendo executado conforme a finalidade pública. **7. Observação da Fiscalização**

Registra-se, ainda, que o contrato foi encaminhado à fiscalização **após o início de sua execução**, circunstância que limitou a possibilidade de acompanhamento prévio e contínuo da conformidade técnica, conforme orientam as boas práticas de gestão contratual e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Tal situação restringiu a atuação da fiscalização ao controle **predominantemente documental e administrativo**, podendo dificultar a adoção tempestiva de medidas preventivas e/ou corretivas no curso da execução contratual.

8. Pontos de Atenção

Recomenda-se atenção aos seguintes aspectos:

Controle rigoroso da execução dos serviços; Compatibilidade entre serviços prestados e valores pagos; Registro formal de ocorrências; Acompanhamento da vigência contratual; Verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada. **9. Conclusão**

O Contrato nº 147/2022 e seus termos aditivos encontram-se formalmente regulares, com prorrogações e alterações devidamente justificadas.

Entretanto, a fiscalização deve ser realizada de forma efetiva e contínua, garantindo a correta execução do objeto e a adequada aplicação dos recursos públicos.

10. Recomendações Finais Formalizar relatórios periódicos de fiscalização; Garantir que a designação do fiscal ocorra antes do início da execução contratual; Fortalecer o acompanhamento técnico dos serviços; Observar integralmente as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Porto dos Gaúchos – MT, 10 de novembro de 2024

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO FISCAL DO CONTRATO 147/2022

PERÍODO AVALIADO: 10/03/2025 A 10/07/2025

RELATÓRIO FISCAL DO CONTRATO – 3º PERÍODO

Contrato Administrativo nº 147/2022 ARP nº 043/2022

Processo Licitatório nº 097/2022 Pregão Presencial nº 051/2022

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT

Contratada: Silvio Santana – ME

Fiscal do Contrato: Designado pela Portaria nº 338/2024, de 10 de julho de 2024

Período Avaliado: 10/03/2025 a 10/07/2025 **1. Contextualização do Período**

O presente relatório refere-se ao terceiro ciclo de acompanhamento quadrimestral do Contrato nº 147/2022, caracterizado pela continuidade da prestação de serviços essenciais de limpeza urbana e apoio operacional no âmbito da comunidade de Novo Paraná.

Neste período, observa-se a consolidação da execução contratual sob a vigência do **3º Termo Aditivo**, mantendo-se a natureza contínua dos serviços prestados.

2. Situação Contratual no Período

Durante o período analisado, o contrato permaneceu vigente e ativo, sem alterações formais adicionais (aditivos) dentro deste intervalo específico, mantendo-se as condições anteriormente estabelecidas.

A execução ocorreu dentro do prazo contratual vigente (29/07/2024 a 29/07/2025).

3. Desempenho da Execução

A execução dos serviços apresentou comportamento regular, destacando-se:

Continuidade na coleta e transporte de resíduos sólidos; Manutenção dos serviços de limpeza urbana em vias públicas e órgãos municipais; Atendimento das demandas operacionais relacionadas ao uso de caminhão pipa.

De modo geral, os serviços mantiveram padrão compatível com a finalidade contratual, sem evidência de paralisação ou descontinuidade.

4. Avaliação do Acompanhamento Fiscal

No período, a atuação da fiscalização concentrou-se no

controle administrativo e validação dos serviços executados, com base em:

Confere[^]ncia de documentos e relatos apresentados pela contratada; Verificação de regularidade para liquidação de despesas; Acompanhamento da execução conforme registros disponíveis.

Observa-se evolução gradual na organização dos registros, ainda que persistam limitações quanto ao acompanhamento técnico presencial contínuo.

5. Controle e Conformidade

No que se refere à conformidade contratual:

Os serviços executados estão alinhados ao objeto contratado; Não foram identificadas alterações contratuais no período; Os pagamentos mantem vinculação com a execução dos serviços; A execução permanece compatível com o interesse público.

6. Registro de Ocorrências

Durante o período de análise, **não foram formalmente registradas ocorrências relevantes** que comprometessem a continuidade ou a execução dos serviços contratados.

Entretanto, ressalta-se a importância da formalização sistêmica de quaisquer intercorrências, ainda que de pequena relevância, para fortalecimento do controle contratual.

7. Pontos de Melhoria Identificados

Apesar da regularidade da execução, foram identificadas oportunidades de aprimoramento:

Maior detalhamento dos registros de execução dos serviços; Implementação de rotinas de verificação in loco; Padronização dos relatos apresentados pela contratada; Fortalecimento da documentação comprobatória da execução.

8. Análise Técnica do Período

O período analisado demonstra estabilidade na execução do contrato, com manutenção dos serviços essenciais e ausência de intercorrências significativas.

Todavia, a fiscalização ainda se mostra mais reativa do que preventiva, o que pode impactar a capacidade de intervenção tempestiva em eventuais irregularidades futuras.

9. Conclusão

No período de **10/03/2025 a 10/07/2025**, o Contrato nº

147/2022 apresentou execução **regular, contínua e funcional**, atendendo à sua finalidade pública.

A prestação dos serviços manteve-se estável, sem prejuízos evidentes à Administração, embora ainda existam pontos a serem aprimorados no processo de fiscalização.

10. Recomendações Intensificar o acompanhamento presencial dos serviços; Aprimorar os mecanismos de controle e registro da execução; Formalizar rotinas padronizadas de fiscalização; Reforçar a atuação preventiva da fiscalização; Manter a elaboração dos relatos trimestrais conforme cronograma.

Porto dos Gaúchos – MT, 10 de julho de 2025

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO FISCAL DO CONTRATO Nº 147/2022 PERÍODO AVALIADO: 10/07/2025 A 10/11/2025

RELATÓRIO FISCAL DO CONTRATO – 4º PERÍODO

Contrato Administrativo nº 147/2022 ARP nº 043/2022

Processo Licitatório nº 097/2022 Pregão Presencial nº 051/2022

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT

Contratada: Silvio Santana – ME

Fiscal do Contrato: Designado pela Portaria nº 338/2024, de 10 de julho de 2024

Período Avaliado: 10/07/2025 a 10/11/2025 1. Síntese do Período

O presente relatório contempla o quarto ciclo de fiscalização trimestral do Contrato nº 147/2022, destacando a continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana e suporte operacional na comunidade de Novo Paraná.

O período é marcado pela transição da vigência contratual, com encerramento do

3º Termo Aditivo em 29/07/2025, seguido da formaliza-

ção de novo aditivo garantindo a continuidade da prestação dos serviços.

2. Situação Contratual e Vigência

Durante o período analisado, o contrato apresentou a seguinte condição:

Vigente até **29/07/2025** por força do 3º Termo Aditivo; Posteriormente prorrogado por meio do **4º Termo Aditivo (2025)**, assegurando a continuidade contratual.

A formalização do aditivo ocorreu de modo a evitar descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

3. Continuidade e Regularidade da Execução

Os serviços contratados foram executados de forma contínua ao longo de todo o período, abrangendo:

Coleta e transporte de resíduos sólidos; Limpeza de vias públicas e espaços institucionais; Apoio com caminhão pipa conforme necessidade da Administração.

Não foram identificadas interrupções que comprometessem a prestação dos serviços.

4. Avaliação da Eficiência Operacional

A execução contratual demonstrou **regularidade e estabilidade operacional**, com atendimento às demandas da Administração.

Contudo, observa-se que a mensuração da eficiência ainda depende de controles mais robustos, especialmente quanto a:

Indicadores de produtividade; Frequência detalhada dos serviços; Comprovação quantitativa das atividades executadas.

5. Atuação da Fiscalização

A fiscalização, no período, manteve atuação voltada ao controle administrativo, com as seguintes atividades:

Acompanhamento documental da execução; Conferência de notas fiscais e relatórios; Validação para fins de liquidação e pagamento; Registro das condições gerais da execução contratual.

Ressalta-se a necessidade de ampliação da atuação para o campo técnico-operacional.

6. Conformidade Administrativa

No aspecto administrativo, verifica-se que:

O contrato manteve regularidade formal; Houve respaldo

contratual para a continuidade dos serviços (aditivo); Os pagamentos ocorreram mediante comprovação documental; A execução permaneceu alinhada ao objeto contratado.

7. Gestão de Riscos Contratuais

Durante o período, não foram identificados riscos críticos imediatos à execução do contrato.

Entretanto, permanecem como pontos de atenção:

Dependência de controles predominantemente documentais; Ausência de registros operacionais detalhados; Limitação do acompanhamento preventivo da execução.

8. Considerações Técnicas

A execução do contrato segue atendendo à finalidade pública, especialmente por se tratar de serviço contínuo e essencial.

A formalização tempestiva do termo aditivo demonstra adequada gestão administrativa, evitando descontinuidade dos serviços.

Por outro lado, reforça-se a importância do aprimoramento dos mecanismos de fiscalização para maior efetividade do controle contratual.

9. Conclusão

No período de **10/07/2025 a 10/11/2025**, o Contrato nº 147/2022 apresentou execução **regular, contínua e administrativamente adequada**, com destaque para a manutenção dos serviços essenciais e a formalização de aditivo contratual para garantia da continuidade.

Não foram identificadas falhas que comprometessem a execução, embora persistam oportunidades de melhoria na fiscalização técnica.

10. Recomendações Implementar controles mais detalhados da execução dos serviços; Intensificar a fiscalização in loco; Criar registros padronizados de acompanhamento operacional; Desenvolver indicadores de desempenho contratual; Manter a regularidade dos relatórios trimestrais.

Porto dos Gaúchos – MT, 10 de novembro de 2025

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO FISCAL DO CONTRATO Nº 147/2022 PERÍODO AVALIADO: 10/11/2025 A 10/03/2026

RELATÓRIO FISCAL DO CONTRATO – 5º PERÍODO

Contrato Administrativo nº 147/2022 ARP nº 043/2022

Processo Licitatório nº 097/2022 Pregão Presencial nº 051/2022

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT

Contratada: Silvio Santana – ME

Fiscal do Contrato: Designado pela Portaria nº 338/2024, de 10 de julho de 2024

Período Avaliado: 10/11/2025 a 10/03/2026 1. Contexto do Período

O presente relatório refere-se ao quinto ciclo de fiscalização quadrimestral do

Contrato nº 147/2022, caracterizado pela continuidade da execução dos serviços e pela necessidade de maior atenção quanto ao controle da fase avançada da contratação.

Trata-se de período relevante para avaliação da manutenção da qualidade dos serviços e da conformidade contratual, considerando a proximidade do encerramento da vigência.

2. Situação Contratual

Durante o período analisado, o contrato permaneceu vigente por força do:

4º Termo Aditivo (2025) – contemplando prorrogação de prazo e ajuste de valor.

A execução manteve respaldo jurídico e administrativo, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. Execução dos Serviços

No período de **10/11/2025 a 10/03/2026**, verificou-se:

Continuidade na coleta e transporte de resíduos sólidos; Execução regular dos serviços de limpeza urbana; Atendimento das demandas operacionais com caminhão pipa;

Os serviços permaneceram sendo executados sem interrupções, mantendo o atendimento às necessidades da Administração Pública.

4. Avaliação da Qualidade dos Serviços

A análise do período indica que os serviços prestados mantiveram padrão

satisfatório, especialmente quanto à continuidade e atendimento das demandas. Entretanto, observa-se a necessidade de:

Maior detalhamento na comprovação da execução; Aperfeiçoamento dos registros operacionais; Implementação de mecanismos de avaliação qualitativa mais objetivos.

5. Atuação da Fiscalização

A fiscalização manteve atuação com foco em:

Controle documental da execução; Conferência de relatórios e notas fiscais; Acompanhamento administrativo para fins de pagamento;

Considerando a fase do contrato, destaca-se a importância de intensificar o acompanhamento visando o encerramento adequado da execução contratual.

6. Controle Financeiro e Administrativo

No aspecto administrativo e financeiro:

Os pagamentos foram realizados mediante comprovação documental; Houve compatibilidade entre os serviços executados e os valores pagos; O contrato manteve regularidade formal no período analisado.

7. Pontos de Atenção na Fase Final

Diante da proximidade do término contratual, destacam-se os seguintes pontos de atenção:

Necessidade de verificação final da execução integral do objeto; Conferência de eventuais pendências contratuais; Avaliação da qualidade global dos serviços prestados; Preparação para eventual encerramento ou nova contratação.

8. Análise Geral do Período

O período analisado demonstra continuidade e estabilidade da execução contratual, sem registros de interrupções ou falhas relevantes.

Todavia, a fase atual exige atuação mais estratégica da fiscalização, com foco não apenas no acompanhamento, mas também na consolidação das informações para en-

cerramento contratual.

9. Conclusão

No período de **10/11/2025 a 10/03/2026**, o Contrato nº 147/2022 apresentou execução **regular e contínua**, mantendo o atendimento a`s demandas da

Administração.

A execução permanece adequada sob o ponto de vista administrativo, sendo

necessário, entretanto, intensificar as ações de controle voltadas a` fase final do contrato.

10. Recomendações Realizar verificação final da execução contratual; Intensificar registros detalhados da execução dos serviços; Preparar documentação para encerramento do contrato; Avaliar desempenho global da contratada; Planejar eventual nova contratação, se necessário; Manter a regularidade dos relatórios de fiscalização.

Porto dos Gaúchos – MT, 10 de março de 2026

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO FISCAL DO CONTRATO Nº 147/2022 PERÍODO AVALIADO: 10/11/2024 A 10/03/2025

RELATÓRIO FISCAL DO CONTRATO – 2º PERÍODO

Contrato Administrativo nº 147/2022 ARP nº 043/2022

Processo Licitatório nº 097/2022 Pregão Presencial nº 051/2022

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT

Contratada: Silvio Santana – ME

Fiscal do Contrato: Designado pela Portaria nº 338/2024, de 10 de julho de 2024

Período Avaliado: 10/11/2024 a 10/03/2025 **1. Objeto do Contrato**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de:

Coleta e transporte de resíduos não perigosos; Limpeza de ruas, avenidas e órgãos públicos; Serviços de caminhão pipa;

na comunidade de Novo Paranaí, Município de Porto dos Gaúchos – MT.

2. Fundamentação Legal

A fiscalização do contrato é realizada em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual, controle e responsabilização, sem prejuízo da legislação sob a qual o contrato foi originalmente firmado (Lei nº 8.666/93).

3. Vigência Contratual no Período

Durante o período analisado, o contrato encontrava-se vigente por força do:

3º Termo Aditivo – vigência de **29/07/2024 a 29/07/2025**

4. Execução dos Serviços

No período de **10/11/2024 a 10/03/2025**, a execução contratual compreendeu:

Realização de coleta e transporte de resíduos na comunidade de Novo Paranaí; Execução de serviços de limpeza urbana (ruas, avenidas e órgãos públicos); Prestação de serviços de caminhão pipa conforme demanda da Administração.

Os serviços foram executados de forma contínua, conforme a natureza do contrato.

5. Fiscalização e Acompanhamento

A fiscalização foi exercida conforme designação pela **Portaria nº 338/2024**, com atuação voltada para:

Conféncia de relatórios e medições apresentadas; Verificação documental para fins de pagamento; Ateste de notas fiscais; Registro de informações pertinentes a` execução contratual.

Ressalta-se que a fiscalização ocorreu de forma **predominantemente documental e administrativa**, considerando as limitações apontadas quanto ao início tardio do acompanhamento.

6. Observação da Fiscalização

Registra-se que o contrato foi encaminhado a` fiscalização após o início de sua execução, o que limitou o acompanhamento prévio e contínuo da conformidade técnica,

conforme as boas práticas de gestão contratual e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Tal situação restringiu a atuação da fiscalização ao controle predominantemente documental, podendo impactar a adoção tempestiva de medidas preventivas ou corretivas.

7. Análise do Período

Durante o período analisado:

O contrato manteve sua execução contínua; Não há registro de interrupção dos serviços essenciais; A execução observou, de forma geral, a finalidade pública do contrato; O acompanhamento ocorreu dentro das possibilidades administrativas da fiscalização. **8. Pontos de Atenção** Necessidade de aprimorar o controle da execução in loco; Importância de registros mais detalhados das atividades realizadas; Acompanhamento mais próximo da qualidade dos serviços prestados; Monitoramento da compatibilidade entre serviços executados e valores pagos. **9. Conclusão** No período de **10/11/2024 a 10/03/2025**, o Contrato nº 147/2022 apresentou execução regular quanto à continuidade dos serviços.

Contudo, ressalta-se a necessidade de fortalecimento da fiscalização técnica, especialmente quanto ao acompanhamento presencial e preventivo da execução contratual, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

10. Recomendações Intensificar o acompanhamento da execução dos serviços; Formalizar registros mais detalhados das atividades realizadas; Manter relatórios trimestrais atualizados; Garantir maior controle técnico e operacional do contrato.

Porto dos Gaúchos – MT, 10 de maio de 2024

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/ 2025 PERÍODO: 13 DE DEZEMBRO DE 2025 A 13 DE ABRIL DE 2026

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL –
PERÍODO QUADRIMESTRAL

Período: 13 de dezembro de 2025 a 13 de abril de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO Contrato Administrativo nº 154/2025

Processo Licitatório nº 006/2025 – Pregão Presencial nº 002/2025

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: BKP Construtora Ltda – EPP

Valor Total do Contrato: R\$ 1.162.454,53

Fiscal do Contrato:

Daiane Cardoso Aguiar – Portaria nº 124/2025

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de materiais diversos, incluindo brita, areia, cascalho e demais insumos utilizados em obras e manutenção de vias públicas municipais.

3. PERÍODO AVALIADO

O presente relatório refere-se ao acompanhamento da execução contratual no período compreendido entre 13/12/2025 a 13/04/2026, correspondente ao segundo trimestre de fiscalização do Contrato Administrativo nº 154/2025.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período avaliado, a fiscalização contratual ocorreu mediante análise documental, conferência de notas fiscais, ordens de fornecimento, solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e acompanhamento das atividades executadas pela empresa contratada.

Os serviços de transporte de materiais foram realizados conforme as demandas da Administração Municipal, atendendo às necessidades relacionadas à manutenção de vias urbanas e rurais, recuperação de estradas vicinais e apoio às atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

No decorrer da execução contratual, verificou-se que a contratada manteve regularidade na prestação dos serviços solicitados, observando os quantitativos autorizados pela Administração e atendendo às requisições encaminhadas pela Secretaria requisitante.

A fiscalização administrativa acompanhou os procedimentos relacionados à execução contratual, mantendo registros documentais e verificações necessárias para controle da execução do objeto.

5. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Durante o período analisado, a empresa contratada manteve responsabilidade integral pela execução dos serviços contratados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

A contratada permaneceu responsável pela disponibilização dos veículos e demais condições necessárias à prestação dos serviços, conforme previsto no contrato administrativo e termo de referência.

6. PAGAMENTOS

Os pagamentos realizados no período ocorreram conforme comprovação da execução dos serviços e apresentação da documentação fiscal exigida pela Administração Pública Municipal.

As liquidações ocorreram mediante conferência das notas fiscais, requisições e demais documentos administrativos pertinentes, observando os procedimentos internos e as disposições contratuais.

7. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Durante o período de fiscalização não foram registradas ocorrências graves capazes de comprometer a continuidade da execução contratual.

As demandas administrativas relacionadas à execução dos serviços foram tratadas dentro das rotinas normais de acompanhamento e fiscalização contratual.

8. CONCLUSÃO

Com base nas verificações realizadas no período de 13/12/2025 a 13/04/2026, observa-se que o acompanhamento contratual ocorreu dentro das rotinas administrativas de fiscalização, mantendo-se controle do-

documental, conferência dos serviços executados e registros administrativos pertinentes à execução do contrato.

A execução contratual manteve regularidade quanto aos procedimentos

administrativos acompanhados pela fiscalização durante o período analisado.

9. OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se que a

fiscalização contratual seja acompanhada, sempre que possível, por servidor com conhecimento técnico compatível com o objeto contratado, especialmente em

contratos relacionados à logística, transporte de materiais e execução operacional de serviços de infraestrutura.

Registra-se que a fiscalização administrativa desenvolvida se concentrou na conferência documental, acompanhamento das solicitações emitidas pela Secretaria requisitante, análise de notas fiscais e verificação dos registros administrativos vinculados à execução contratual.

Recomenda-se ainda a manutenção dos controles internos de acompanhamento, visando assegurar transparência, eficiência administrativa e adequada instrução processual durante toda a vigência contratual.

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de abril de 2026.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 180/2025 PERÍODO AVALIADO: 15/12/2025 A 14/04/2026

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

Período Avaliado: 15/12/2025 a 14/04/2026 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 180/2025

Processo Licitatório: nº 020/2025

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2025 – Adesão à Ata

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: A.S. Rodrigues Engenharia e Construções Ltda

CNPJ: 52.427.896/0001-93

Fiscal do Contrato:

Daiane Cardoso Aguiar – Portaria nº 124/2025

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão Munck e caminhão cesto aéreo linha viva, com motorista operador e eletricista habilitado para trabalho em redes energizadas.

Os serviços destinam-se ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente em atividades relacionadas à manutenção elétrica, apoio operacional, movimentação de estruturas e execução de serviços que necessitem de equipamentos de elevação e içamento.

3. PERÍODO AVALIADO

O presente relatório refere-se ao acompanhamento da execução contratual no período compreendido entre 15 de dezembro de 2025 a 14 de abril de 2026, correspondente ao segundo quadrimestre de fiscalização contratual.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante o período analisado, os serviços contratados foram executados conforme as solicitações emitidas pela Administração Municipal, observando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A contratada disponibilizou os equipamentos e equipe técnica necessários à execução das atividades, mantendo atendimento às demandas encaminhadas pela administração pública municipal.

No decorrer do período, verificou-se:

disponibilização dos veículos contratados conforme demanda; fornecimento de operadores habilitados; atendimento das solicitações operacionais emitidas pela Secretaria requisitante; execução dos serviços em conformidade

com o objeto contratado; manutenção das condições operacionais necessárias para continuidade da prestação dos serviços.

A fiscalização administrativa acompanhou os registros documentais relacionados à execução contratual, incluindo ordens de serviço, notas fiscais e demais documentos pertinentes ao controle administrativo do contrato.

5. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização ocorreu mediante:

conferência documental das solicitações encaminhadas; análise administrativa das notas fiscais apresentadas; acompanhamento das ordens de serviço emitidas; verificação da regularidade documental da contratada; controle administrativo dos registros relacionados à execução contratual.

O acompanhamento ocorreu dentro das rotinas administrativas de fiscalização adotadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Conforme análise documental realizada durante o período avaliado, a empresa contratada manteve regularidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e administrativas exigidas contratualmente.

Não foram identificadas inconformidades formais relevantes que comprometessem a continuidade da execução contratual ou a regularidade administrativa do contrato.

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos realizados durante o quadrimestre ocorreram mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, observando os procedimentos internos de liquidação da despesa, bem como os prazos e condições previstos no instrumento contratual e legislação aplicável.

8. OCORRÊNCIAS

Durante o período avaliado não foram registradas ocorrências administrativas graves, aplicação de penalidades, notificações formais ou situações que comprometessem a execução regular do contrato.

As demandas administrativas relacionadas à execução contratual foram tratadas dentro das rotinas normais de acompanhamento e fiscalização.

9. ANÁLISE GERAL

A execução contratual manteve compatibilidade com o objeto pactuado, evidenciando regularidade administrativa quanto aos registros analisados pela fiscalização.

Os serviços contratados continuaram atendendo às necessidades operacionais da Administração Municipal, observando-se continuidade na prestação dos serviços durante o quadrimestre avaliado.

10. CONCLUSÃO

Diante da análise documental e administrativa realizada no período de 15/12/2025 a 14/04/2026, conclui-se que o Contrato Administrativo nº 180/2025 apresentou execução regular no quadrimestre avaliado, mantendo conformidade com as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Não foram constatadas ocorrências capazes de comprometer a continuidade da execução contratual ou a regularidade administrativa do contrato durante o período analisado.

11. OBSERVAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Registra-se que a atuação da fiscalização contratual ocorreu predominantemente mediante acompanhamento documental e administrativo, considerando as informações e registros disponibilizados pela Secretaria requisitante e pela empresa contratada.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se que, sempre que possível, a fiscalização de contratos que envolvam serviços técnicos especializados seja acompanhada por servidor com conhecimento técnico compatível com o objeto contratado, visando fortalecer o acompanhamento operacional e técnico da execução contratual.

Recomenda-se ainda que os processos administrativos sejam encaminhados à fiscalização previamente ao início da execução contratual, possibilitando acompanhamento integral e preventivo desde a fase inicial da contratação.

Porto dos Gaúchos – MT, 14 de abril de 2026.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 PERÍODO FISCALIZADO: 10/07/2024 A 09/11/2024

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2024

Contrato Administrativo nº 070/2021 Processo Licitatório nº 031/2021 Pregão Presencial nº 022/2021

Empresa Contratada: LL Gonçalves Transportes – ME

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos nas Comunidades de São João e Novo Paraná do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Fiscal do Contrato: Daiane Cardoso Aguiar Portaria de Nomeação: nº 338/2024

Data da Nomeação: 10/07/2024

Período Fiscalizado: 10/07/2024 a 09/11/2024

Data de Elaboração: 10/11/2024

I – DA FINALIDADE

O presente Relatório Quadrimestral de Fiscalização Contratual tem por finalidade apresentar o acompanhamento da execução do **Contrato Administrativo nº 070/2021**, em cumprimento às atribuições legais conferidas à Fiscal do Contrato, designada por meio da Portaria nº 338/2024, visando assegurar a correta execução do objeto contratado, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse da Administração Pública.

II – DO HISTÓRICO CONTRATUAL

O Contrato Administrativo nº 070/2021 foi celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa **LL Gonçalves Transportes – ME**, oriundo do Processo Licitatório nº 031/2021, modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de coleta e transporte de resíduos não perigosos destinados ao atendimento das Comunidades de São João e Novo Paraná do Município.

A fiscalização contratual passou a ser exercida por esta servidora em **10 de julho de 2024**, mediante designação formal por intermédio da **Portaria nº 338/2024**.

Registra-se que, até o período abrangido por este relatório, foram formalizados os seguintes Termos Aditivos:

1º Termo Aditivo, firmado em 06/05/2022, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses. 2º Termo Aditivo, firmado em 04/05/2023, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses, 3º Termo Aditivo, firmado em 31/08/2023, referente ao reajuste ao valor global do contrato; com acréscimo de 25% no Item 01, 4º Termo Aditivo, firmado em 13/05/2024, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses,

As alterações contratuais tiveram por finalidade garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e preservar o equilíbrio contratual, observando a legislação aplicável.

III – DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDAS

No período compreendido entre **10/07/2024 a 09/11/2024**, foram desenvolvidas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, compreendendo:

acompanhamento da prestação dos serviços executados; verificação do cumprimento das obrigações previstas contratualmente; análise da continuidade dos serviços prestados; conferência de documentos relacionados à execução contratual; acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados às despesas; fiscalização quanto ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

As ações desenvolvidas tiveram por objetivo assegurar que os serviços contratados fossem executados em conformidade com as cláusulas pactuadas.

Declaro, para os devidos fins, que a atuação desta Fiscal se restringe às atribuições decorrentes da designação formal realizada por meio da **Portaria nº 338/2024**, com início em **10 de julho de 2024**, data a partir da qual passou a exercer as

atividades de acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 070/2021**.

Registra-se que a presente Fiscal não possui conhecimento técnico específico relacionado à área de execução

do objeto contratado, razão pela qual sua atuação ocorre no âmbito do acompanhamento administrativo, documental e procedimental, observando as atribuições inerentes ao fiscal designado e os elementos apresentados pelas unidades responsáveis e setores competentes.

Esclarece-se ainda que os relatórios trimestrais elaborados por esta Fiscal contemplam exclusivamente o período posterior à sua nomeação, iniciando-se em

10 de julho de 2024, não abrangendo fatos, atos, ocorrências, registros, fiscalizações ou acompanhamentos anteriores à referida designação.

Dessa forma, os atos de fiscalização, relatórios, manifestações ou acompanhamentos eventualmente realizados em período anterior à nomeação desta servidora não são de sua responsabilidade administrativa, considerando a inexistência de atribuição formal naquele período.

IV – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período fiscalizado, constatou-se que os serviços permaneceram sendo executados regularmente, mantendo a continuidade das atividades previstas no objeto contratual.

Os serviços acompanhados compreenderam atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos e demais serviços correlatos previstos contratualmente, atendendo às necessidades da Administração Municipal.

Após acompanhamento da execução contratual, não foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a prestação dos serviços.

V – DAS OCORRÊNCIAS

Durante o período abrangido por este relatório:

Não foram registradas ocorrências relevantes, notificações formais ou apontamentos que comprometessem a execução do objeto contratado.

VI – CONCLUSÃO

Após o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 070/2021 durante o período de **10/07/2024 a 09/11/2024**, conclui-se que a execução ocorreu de forma regular e compatível com as disposições pactuadas.

Diante do exposto, esta Fiscal manifesta-se favoravelmente à continuidade do acompanhamento contratual, man-

tendo-se os procedimentos periódicos de fiscalização e controle administrativo.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de novembro de 2024.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 PERÍODO FISCALIZADO: 10/11/2024 A 09/03/2025

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2025

Contrato Administrativo nº 070/2021 Processo Licitatório nº 031/2021 Pregão Presencial nº 022/2021

Empresa Contratada: LL Gonçalves Transportes – ME

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos nas Comunidades de São João e Novo Paranaíba do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Fiscal do Contrato: Daiane Cardoso Aguiar Portaria de Nomeação: nº 338/2024

Data da Nomeação: 10/07/2024

Período Fiscalizado: 10/11/2024 a 09/03/2025 Data de Elaboração: 10/03/2025

I – DA FINALIDADE

O presente Relatório Quadrimestral de Fiscalização Contratual tem por finalidade apresentar o acompanhamento da execução do **Contrato Administrativo nº 070/2021**, em cumprimento às atribuições conferidas à Fiscal do Contrato, designada pela **Portaria nº 338/2024**, visando assegurar a correta execução do objeto contratado, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse da Administração Pública.

II – DO HISTÓRICO CONTRATUAL

O Contrato Administrativo nº 070/2021 foi celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa **LL**

Gonçalves Transportes – ME, oriundo do Processo Licitatório nº 031/2021, modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de coleta e transporte de resíduos não perigosos destinados ao atendimento das Comunidades de São João e Novo Paranaíba do Município.

A fiscalização contratual passou a ser exercida por esta servidora em **10 de julho de 2024**, mediante designação formal através da **Portaria nº 338/2024**.

Registra-se que, até o período abrangido por este relatório, foram formalizados os seguintes Termos Aditivos:

1º Termo Aditivo, firmado em 06/05/2022, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses. 2º Termo Aditivo, firmado em 04/05/2023, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses, 3º Termo Aditivo, firmado em 31/08/2023, referente ao reajuste ao valor global do contrato; com acréscimo de 25% no Item 01, 4º Termo Aditivo, firmado em 13/05/2024, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses,

As alterações realizadas tiveram por objetivo garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e a manutenção do equilíbrio contratual, observando a legislação vigente.

III – DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDAS

No período compreendido entre **10/11/2024 a 09/03/2025**, foram realizadas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, compreendendo:

acompanhamento contínuo da prestação dos serviços; verificação do cumprimento das obrigações previstas contratualmente; análise da continuidade dos serviços prestados; conferência de documentos relacionados à execução contratual; acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados à liquidação das despesas; fiscalização quanto ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

As ações desenvolvidas tiveram como objetivo assegurar que os serviços fossem executados em conformidade com

as cláusulas pactuadas.

Declaro, para os devidos fins, que a atuação desta Fiscal se restringe às atribuições decorrentes da designação formal realizada por meio da **Portaria nº 338/2024**, com início em **10 de julho de 2024**, data a partir da qual passou a exercer as

atividades de acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 070/2021**.

Registra-se que a presente Fiscal não possui conhecimento técnico específico relacionado à área de execução do objeto contratado, razão pela qual sua atuação ocorre no âmbito do acompanhamento administrativo, documental e procedimental, observando as atribuições inerentes ao fiscal designado e os elementos apresentados pelas unidades responsáveis e setores competentes.

Esclarece-se ainda que os relatórios trimestrais elaborados por esta Fiscal contemplam exclusivamente o período posterior à sua nomeação, iniciando-se em

10 de julho de 2024, não abrangendo fatos, atos, ocorrências, registros, fiscalizações ou acompanhamentos anteriores à referida designação.

Dessa forma, os atos de fiscalização, relatórios, manifestações ou acompanhamentos eventualmente realizados em período anterior à nomeação desta servidora não são de sua responsabilidade administrativa, considerando a inexistência de atribuição formal naquele período.

IV – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período fiscalizado, constatou-se a continuidade da prestação dos serviços, atendendo às necessidades da Administração Municipal e observando as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Os serviços executados compreenderam a coleta e transporte de resíduos sólidos e demais atividades correlatas previstas no contrato.

Apois o acompanhamento realizado, não foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a regular execução contratual.

V – DAS OCORRÊNCIAS

Durante o período abrangido por este relatório:

Não foram registradas ocorrências relevantes, notifica-

ções formais ou apontamentos que comprometessem a execução do objeto contratado.

VI – CONCLUSÃO

Apois o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 070/2021 durante o período de **10/11/2024 a 09/03/2025**, conclui-se que a execução ocorreu de forma regular e compatível com as disposições pactuadas.

Diante do exposto, esta Fiscal manifesta-se favoravelmente pela continuidade do acompanhamento contratual, mantendo-se os procedimentos periódicos de fiscalização e controle administrativo.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de março de 2025.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 PERÍODO FISCALIZADO: 10/03/2025 A 09/07/2025

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2025

Contrato Administrativo nº 070/2021 Processo Licitatório nº 031/2021 Pregão Presencial nº 022/2021

Empresa Contratada: LL Gonçalves Transportes – ME

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos nas Comunidades de São João e Novo Paranaíba do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Fiscal do Contrato: Daiane Cardoso Aguiar **Portaria de Nomeação:** nº 338/2024

Data da Nomeação: 10/07/2024

Período Fiscalizado: 10/03/2025 a 09/07/2025 **Data de Elaboração:** 10/07/2025

I – DA FINALIDADE

O presente Relatório Quadrimestral de Fiscalização Contratual tem por finalidade apresentar o acompanhamento da execução do **Contrato Administrativo nº 070/2021**,

em cumprimento a` s atribuições conferidas a` Fiscal do Contrato, designada pela **Portaria nº 338/2024**, visando assegurar a correta execução do objeto contratado, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse da Administração Pública.

II – DO HISTÓRICO CONTRATUAL

O Contrato Administrativo nº 070/2021 foi celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa **LL Gonçalves Transportes – ME**, oriundo do Processo Licitatório nº 031/2021, modalidade Pregoção Presencial nº 022/2021, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de coleta e transporte de resíduos não perigosos destinados ao atendimento das Comunidades de São João e Novo Paraná do Município.

A fiscalização contratual passou a ser exercida por esta servidora em **10 de julho de 2024**, mediante designação formal por meio da **Portaria nº 338/2024**.

Registra-se que, até o período abrangido por este relatório, foram formalizados os seguintes Termos Aditivos:

1º Termo Aditivo, firmado em **06/05/2022**, referente a` **prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses.** **2º Termo Aditivo**, firmado em **04/05/2023**, referente a` **prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses,** **3º Termo Aditivo**, firmado em **31/08/2023**, referente ao **reajuste ao valor global do contrato; com acréscimo de 25% no Item 01,** **4º Termo Aditivo**, firmado em **13/05/2024**, referente a` **prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses,** **5º Termo Aditivo**, firmado em **13/05/2025**, referente a` **prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 05 (cinco) meses,**

As alterações contratuais tiveram por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

III – DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDAS

No período compreendido entre **10/03/2025 a 09/07/2025**, foram realizadas atividades de acompanhamento e fiscali-

zação da execução contratual, consistindo em:

acompanhamento contínuo da prestação dos serviços; verificação do cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais; conferência da regularidade da execução contratual; análise documental referente a` s despesas e execução do contrato; acompanhamento dos procedimentos administrativos pertinentes; fiscalização quanto ao atendimento das necessidades da Administração Pública. As ações desenvolvidas tiveram como objetivo assegurar que os serviços contratados fossem executados conforme as condições pactuadas.

Declaro, para os devidos fins, que a atuação desta Fiscal se restringe a` s atribuições decorrentes da designação formal realizada por meio da **Portaria nº 338/2024**,

com início em **10 de julho de 2024**, data a partir da qual passou a exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 070/2021**.

Registra-se que a presente Fiscal não possui conhecimento técnico específico relacionado a` a área de execução do objeto contratado, razão pela qual sua atuação ocorre no âmbito do acompanhamento administrativo, documental e procedimental, observando as atribuições inerentes ao fiscal designado e os elementos apresentados pelas unidades responsáveis e setores competentes.

Esclarece-se ainda que os relatórios trimestrais elaborados por esta Fiscal contemplam exclusivamente o período posterior a` sua nomeação, iniciando-se em

10 de julho de 2024, não abrangendo fatos, atos, ocorrências, registros, fiscalizações ou acompanhamentos anteriores a` referida designação.

Dessa forma, os atos de fiscalização, relatórios, manifestações ou acompanhamentos eventualmente realizados em período anterior a` nomeação desta servidora não são de sua responsabilidade administrativa, considerando a inexistência de atribuição formal naquele período.

IV – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período fiscalizado, verificou-se a continuidade da execução dos serviços, mantendo-se a regularidade da prestação e o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Os serviços executados compreenderam atividades relacionadas a` coleta e transporte de resíduos sólidos e demais atribuições previstas contratualmente.

Apo`s acompanhamento e verificaçaõ dos serviços prestados, naõ foram identificadas ocorre^ncias capazes de comprometer a execuçaõ contratual.

V – DAS OCORRÊNCIAS

Durante o perío do abrangido por este relato´rio:

Não foram registradas ocorrências relevantes, notificações formais ou apontamentos que comprometessem a execução do objeto contratado.

VI – CONCLUSÃO

Apo`s o acompanhamento da execuçaõ do Contrato Administrativo nº 070/2021 no perío do de **10/03/2025 a 09/07/2025**, conclui-se que a execuçaõ ocorreu de forma regular, observando as disposiçoões pactuadas e atendendo a`s necessidades da Administraçaõ Pu´blica Municipal.

Diante do exposto, esta Fiscal manifesta-se favoravelmente pela continuidade do acompanhamento contratual, mantendo os procedimentos perio´dicos de fiscalizaçaõ e controle administrativo.

Porto dos Gau´chos/MT, 10 de julho de 2025.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 PERÍODO FISCALIZADO: 10/07/2025 A 09/11/2025

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 004/2025

Contrato Administrativo nº 070/2021 Processo Licitatório nº 031/2021 Pregão Presencial nº 022/2021

Empresa Contratada: LL Gonçalves Transportes – ME

Objeto: Prestaçãõ de serviço de coleta e transporte de resíduos naõ perigosos nas Comunidades de Saõ Joaõ

e Novo Parana´ do Município de Porto dos Gau´chos/MT.

Fiscal do Contrato: Daiane Cardoso Aguiar **Portaria de Nomeaçãõ:** nº 338/2024

Data da Nomeaçãõ: 10/07/2024

Período Fiscalizado: 10/07/2025 a 09/11/2025 **Data de Elaboraçaõ:** 10/11/2025

I – DA FINALIDADE

O presente Relato´rio Quadrimestral de Fiscalizaçaõ Contratual tem por finalidade apresentar o acompanhamento da execuçaõ do **Contrato Administrativo nº 070/2021**, em atendimento a`s atribuiçoões conferidas a` Fiscal do Contrato designada por meio da **Portaria nº 338/2024**, objetivando assegurar a regular execuçaõ do objeto contratado, observando os princípios administrativos da legalidade, eficie^ncia, continuidade do serviço pu´blico, economicidade e interesse pu´blico.

II – DO HISTÓRICO CONTRATUAL

O Contrato Administrativo nº 070/2021 foi celebrado entre o Município de Porto dos Gau´chos/MT e a empresa **LL Gonçalves Transportes – ME**, oriundo do Processo Licitatório nº 031/2021, modalidade Pregãõ Presencial nº 022/2021, tendo por objeto a prestaçaõ de serviço especializados de coleta e transporte de resíduos naõ perigosos destinados ao atendimento das Comunidades de Saõ Joaõ e Novo Parana´ do Município.

A fiscalizaçaõ contratual passou a ser exercida por esta servidora em **10 de julho de 2024**, mediante designaçãõ formal atrave´s da **Portaria nº 338/2024**.

Registra-se que, ate´ o perío do abrangido por este relato´rio, foram formalizados os seguintes Termos Aditivos:

1º Termo Aditivo, firmado em **06/05/2022**, referente a` **prorrogaçaõ do prazo de vigência contratual; prorrogaçaõ da vigência por mais 12 (Doze) meses. 2º Termo Aditivo**, firmado em **04/05/2023**, referente a` **prorrogaçaõ do prazo de vigência contratual; prorrogaçaõ da vigência por mais 12 (Doze) meses, 3º Termo Aditivo**, firmado em **31/08/2023**, referente ao **reajuste ao valor global do contrato; com acréscimo de 25% no Item 01, 4º Termo Aditivo**, firmado em **13/05/2024**, referente a` **prorrogaçaõ do prazo de vigência contratual; prorrogaçaõ da vigên-**

cia por mais 12 (Doze) meses, 5º Termo Aditivo, firmado em 13/05/2025, referente a` **prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 05 (cinco) meses, 6º Termo Aditivo**, firmado em 13/09/2025, referente a` **prorrogação do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigência por mais 08 (oito)**

As alterações promovidas tiveram como objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e preservar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

III – DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDAS

No período compreendido entre 10/07/2025 a 09/11/2025, foram realizadas atividades de acompanhamento e fiscalização contratual, compreendendo:

acompanhamento contínuo da execução dos serviços; verificação do cumprimento das obrigações pactuadas; conferência da regularidade dos serviços executados; análise documental relacionada a` execução contratual; acompanhamento dos procedimentos administrativos vinculados a` despesa; fiscalização das demandas relacionadas ao objeto contratado.

As atividades desenvolvidas objetivaram assegurar a regularidade da execução contratual e a adequada prestação dos serviços a` Administração Municipal.

Declaro, para os devidos fins, que a atuação desta Fiscal se restringe a` atribuições decorrentes da designação formal realizada por meio da **Portaria nº 338/2024**, com início em **10 de julho de 2024**, data a partir da qual passou a exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 070/2021**.

Registra-se que a presente Fiscal não possui conhecimento técnico específico relacionado a` área de execução do objeto contratado, razão pela qual sua atuação ocorre no âmbito do acompanhamento administrativo, documental e procedimental, observando as atribuições inerentes ao fiscal designado e os elementos apresentados pelas unidades responsáveis e setores competentes.

Esclarece-se ainda que os relatórios trimestrais elaborados por esta Fiscal contemplam exclusivamente o período posterior a` sua nomeação, iniciando-se em

10 de julho de 2024, não abrangendo fatos, atos, ocorrências, registros, fiscalizações ou acompanhamentos anteriores a` referida designação.

Dessa forma, os atos de fiscalização, relatórios, manifestações ou acompanhamentos eventualmente realizados em período anterior a` nomeação desta servidora não são de sua responsabilidade administrativa, considerando a inexistência de atribuição formal naquele período.

IV – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período fiscalizado, verificou-se a continuidade regular da prestação dos serviços contratados, observando-se o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

Os serviços executados compreenderam atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos e demais serviços correlatos previstos no contrato.

Apois acompanhamento e fiscalização, não foram constatadas ocorrências que comprometessem a regular execução do objeto.

V – DAS OCORRÊNCIAS

Durante o período abrangido por este relatório:

Não foram registradas ocorrências relevantes, notificações formais ou apontamentos capazes de comprometer a execução contratual.

VI – CONCLUSÃO

Apois o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 070/2021 durante o período de **10/07/2025 a 09/11/2025**, conclui-se que o objeto

contratado permaneceu sendo executado de forma regular e compatível com as disposições pactuadas.

Diante do exposto, esta Fiscal manifesta-se favoravelmente a` continuidade do acompanhamento contratual, mantendo os procedimentos periódicos de fiscalização e controle administrativo.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de novembro de 2025.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

**RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/
2021 PERÍODO FISCALIZADO: 10/11/2025 A 09/03/2026**

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL N° 005/2026**

**Contrato Administrativo n° 070/2021 Processo Licitató-
rio n° 031/2021 Pregão Presencial n° 022/2021**

Empresa Contratada: LL Gonçalves Transportes – ME

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de
resíduos não perigosos nas Comunidades de São João
e Novo Paraná do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Fiscal do Contrato: Daiane Cardoso Aguiar **Portaria de
Nomeação:** n° 338/2024

Data da Nomeação: 10/07/2024

Período Fiscalizado: 10/11/2025 a 09/03/2026 **Data de
Elaboração:** 10/03/2026

I – DA FINALIDADE

O presente Relatório Quadrimestral de Fiscalização Con-
tratual tem por finalidade apresentar o acompanhamento
da execução do **Contrato Administrativo n° 070/2021**,
em cumprimento às atribuições conferidas à Fiscal do
Contrato, designada pela **Portaria n° 338/2024**, visando
assegurar a adequada execução do objeto contratado, ob-
servando os princípios da legalidade, eficiência, economi-
cidade, continuidade dos serviços públicos e interesse da
Administração.

II – DO HISTÓRICO CONTRATUAL

O Contrato Administrativo n° 070/2021 foi celebrado entre
o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa **LL
Gonçalves Transportes – ME**, oriundo do Processo Licitá-
tório n° 031/2021, modalidade Pregão Presencial n° 022/
2021, tendo por objeto a prestação de serviços especi-
alizados de coleta e transporte de resíduos não perigo-
sos destinados ao atendimento das Comunidades de São
João e Novo Paraná do Município.

A fiscalização contratual passou a ser exercida por esta
servidora em **10 de julho de 2024**, conforme designação

formal por meio da **Portaria n° 338/2024**.

Registra-se que, até o período abrangido por este rela-
tório, foram formalizados os seguintes Termos Aditivos:

1º Termo Aditivo, firmado em **06/05/2022**, referente à
**prorrogação do prazo de vigência contratual; prorroga-
ção da vigência por mais 12 (Doze) meses. 2º Termo
Aditivo**, firmado em **04/05/2023**, referente à **prorrogação
do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigên-
cia por mais 12 (Doze) meses, 3º Termo Aditivo**, firmado
em **31/08/2023**, referente ao **reajuste ao valor global do
contrato; com acréscimo de 25% no Item 01, 4º Termo
Aditivo**, firmado em **13/05/2024**, referente à **prorrogação
do prazo de vigência contratual; prorrogação da vigên-
cia por mais 12 (Doze) meses, 5º Termo Aditivo**, firmado
em **13/05/2025**, referente à **prorrogação do prazo de vi-
gência contratual; prorrogação da vigência por mais 05
(cinco) meses, 6º Termo Aditivo**, firmado em **13/09/2025**,
referente à **prorrogação do prazo de vigência contratu-
al; prorrogação da vigência por mais 08 (oito)**

As alterações promovidas tiveram por objetivo assegurar
a continuidade da prestação dos serviços públicos essen-
ciais, observando a vantajosidade administrativa e o equi-
líbrio econômico-financeiro do contrato.

III – DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DESENVOL- VIDAS

No período compreendido entre **10/11/2025 a 09/03/2026**,
foram desenvolvidas atividades de acompanhamento e fis-
calização contratual, compreendendo:

acompanhamento da execução dos serviços contratados;
verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas;
confirmação da regularidade dos serviços prestados;
análise documental referente à execução contratual;
acompanhamento dos procedimentos administrativos rela-
cionados à liquidação das despesas; fiscalização das de-
mandas inerentes ao objeto contratado.

As atividades desenvolvidas tiveram como finalidade asse-
gurar a regular execução contratual e o atendimento das
necessidades da Administração Pública Municipal.

Declaro, para os devidos fins, que a atuação desta Fiscal
se restringe às atribuições decorrentes da designação
formal realizada por meio da **Portaria n° 338/2024**, com

início em **10 de julho de 2024**, data a partir da qual passou a exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 070/2021**.

Registra-se que a presente Fiscal não possui conhecimento técnico específico relacionado à área de execução do objeto contratado, razão pela qual sua atuação ocorre no âmbito do acompanhamento administrativo, documental e procedimental, observando as atribuições inerentes ao fiscal designado e os elementos apresentados pelas unidades responsáveis e setores competentes.

Esclarece-se ainda que os relatórios quadrimestrais elaborados por esta Fiscal contemplam exclusivamente o período posterior à sua nomeação, iniciando-se em **10 de julho de 2024**, não abrangendo fatos, atos, ocorrências, registros, fiscalizações ou acompanhamentos anteriores à referida designação.

Dessa forma, os atos de fiscalização, relatórios, manifestações ou acompanhamentos eventualmente realizados em período anterior à nomeação desta servidora não são de sua responsabilidade administrativa, considerando a inexistência de atribuição formal naquele período.

IV – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período fiscalizado, verificou-se que os serviços contratados permaneceram sendo executados regularmente, atendendo às necessidades administrativas e observando as disposições previstas no contrato.

Os serviços executados compreenderam atividades relacionadas à coleta e transporte de resíduos sólidos e demais serviços correlatos previstos contratualmente.

Apois acompanhamento e fiscalização da execução, não foram constatadas irregularidades capazes de comprometer a continuidade do objeto contratado.

V – DAS OCORRÊNCIAS

Durante o período abrangido por este relatório:

Não foram registradas ocorrências relevantes, notificações formais ou apontamentos capazes de comprometer a regular execução contratual.

VI – CONCLUSÃO

Apois o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 070/2021 durante o período de **10/11/2025 a**

09/03/2026, conclui-se que a execução ocorreu de forma regular, observando as condições pactuadas e atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, esta Fiscal manifesta-se favoravelmente pela continuidade do acompanhamento contratual, mantendo os procedimentos periódicos de fiscalização e controle administrativo.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de março de 2026.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 257/2025 PERÍODO AVALIADO: 24/01/2026 A 24/05/2026

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Período Avaliado: 24/01/2026 a 24/05/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 257/2025 **Processo Licitatório:** nº 060/2025 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 026/2025

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda – ME

Valor Total Estimado: R\$ 1.655.000,00

Data de Assinatura: 24/09/2025

Vigência: 12 meses a partir da publicação

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing para fornecimento web em tempo real de insumos de construção civil, urbanísticos, materiais elétricos, hidráulicos, utensílios, EPIs e itens correlatos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais.

3. PERÍODO AVALIADO

O presente relatório refere-se ao acompanhamento da execução contratual durante o período de 24 de janeiro de 2026 a 24 de maio de 2026, correspondente ao segundo quadrimestre de vigência contratual.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos materiais e insumos ocorreu mediante solicitações formais emitidas pelas secretarias demandantes, conforme necessidade administrativa apresentada durante o período avaliado.

Os atendimentos continuaram sendo realizados através do sistema web disponibilizado pela contratada, observando os procedimentos administrativos internos e os prazos previstos contratualmente.

A execução contratual manteve regularidade quanto aos fornecimentos realizados, atendendo às demandas encaminhadas pela Administração Municipal dentro das rotinas operacionais adotadas pelas secretarias requisitantes.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual foi realizada com base:

na análise das requisições emitidas pelas secretarias; conferência documental e administrativa; verificação das notas fiscais apresentadas; acompanhamento das liquidações e registros administrativos; observância das cláusulas previstas no contrato administrativo; controle dos documentos relacionados aos fornecimentos realizados.

Durante o período avaliado, a fiscalização administrativa acompanhou os procedimentos vinculados à execução contratual, mantendo registros e conferências pertinentes ao controle da contratação.

6. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Conforme análise documental realizada, verificou-se que a contratada manteve regularidade quanto às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas contratualmente.

A empresa permaneceu responsável pelos custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto contratado, observando as obrigações previstas no instrumento contratual e legislação aplicável.

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos foram realizados mediante apresentação

de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, observando os prazos, condições contratuais e procedimentos administrativos previstos para liquidação da despesa pública.

As conferências administrativas ocorreram conforme documentação apresentada e registros vinculados aos fornecimentos executados no período.

8. OCORRÊNCIAS

Durante o quadrimestre avaliado não foram registradas ocorrências administrativas graves, aplicação de penalidades, notificações formais ou situações que comprometessem a continuidade da execução contratual.

As demandas administrativas relacionadas à execução do contrato foram tratadas dentro das rotinas normais de acompanhamento e fiscalização.

9. ANÁLISE GERAL

A execução contratual no período demonstrou regularidade administrativa e compatibilidade com o objeto pactuado, conforme documentação e registros analisados pela fiscalização.

Os fornecimentos realizados atenderam às necessidades administrativas das secretarias municipais demandantes, mantendo conformidade com as disposições contratuais e operacionais previstas.

10. OBSERVAÇÃO TÉCNICA SOBRE A FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se que a fiscalização contratual seja exercida, sempre que possível, por servidor ou comissão que possua conhecimento técnico compatível com o objeto contratado, especialmente em contratos que envolvam fornecimento técnico especializado e gerenciamento operacional de insumos.

Registra-se que o acompanhamento realizado pela fiscalização ocorreu predominantemente mediante conferência documental, análise administrativa e

verificação dos registros disponibilizados pelas secretarias requisitantes e pela empresa contratada.

Recomenda-se ainda que os processos administrativos sejam encaminhados previamente ao início da execução contratual, possibilitando atuação preventiva e acompanhamento integral das etapas de execução, em conformidade

com as boas práticas de gestão e fiscalização contratual.

11. CONCLUSÃO

Com base nos documentos, registros administrativos e informações analisadas durante o período de 24/01/2026 a 24/05/2026, conclui-se que o Contrato Administrativo nº 257/2025 apresentou execução regular no quadrimestre avaliado, mantendo compatibilidade com o objeto contratado e observando as exigências administrativas e legais aplicáveis.

Não foram constatadas irregularidades formais relevantes capazes de comprometer a continuidade da execução contratual ou a regularidade administrativa da contratação.

Porto dos Gaúchos – MT, 24 de maio de 2026.

DIRCEU FULBER

Secretário de Infraestrutura

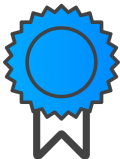
DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal de Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jun 02 22:18:12 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)